



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 15/2022, celebrado em 25 de novembro de 2022 entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** e a empresa RPS – Rio's Projetos Sistemas Ltda, nova razão social **Software AP Brasil – Soluções e Serviços de Software para Administração Pública LTDA**, objetivando a renovação da prestação de serviços técnicos especializados em implantação, suporte e manutenção dos módulos disponíveis em Web de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Controle de Documentos e Processos, Materiais e Serviços, Patrimônio, Controle Interno, Frota e Equipamentos e Portal de Serviços, incluindo todas hospedagens, bancos de dados e backup em Datacenter sob a responsabilidade de que a Empresa Contratada possa garantir a compatibilidade com o sistema utilizado pelo Poder Executivo, nos termos do Decreto Federal Nº 10.540/2020.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Mário Hermínio da Silva Carvalho, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran/RJ, e CPF nº 655.150.807-34 e, de outro lado, a **SOFTWARE AP BRASIL – SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua dos Goytacazes, 71, sala 1015 – Centro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-909, inscrita no CNPJ sob o nº 66.289.505/0001-26, representada neste ato por PAULO CESAR VAZ MAGALHÃES, portador do RG MG3 880421, SSP-MG e CPF nº 853.445.836-72, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175-000



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

celebrado em 25 de novembro de 2022, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

Primeira – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 15/2022 de 25 de novembro de 2022, em vista da necessidade e interesse da **Contratante** em manter os módulos informatizados, disponíveis em Web de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Controle de Documentos e Processos, Materiais e Serviços, Patrimônio, Controle Interno, Frota e Equipamentos e Portal de Serviços, implantados pela Contratada, atualizados, aperfeiçoados e em condições normais de funcionamento.

Segunda – A parcela mensal devida pela manutenção a que se refere o artigo anterior, passa a ser de R\$ 22.117,44 (Vinte e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 25 de novembro de 2024, em decorrência do reajuste previsto na Cláusula Cinco, item 5.1 do Contrato, correspondendo o valor total de R\$ 265.409,28 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Terceira – A contratada garantirá a compatibilidade com o sistema utilizado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Quarta – Em caso de mudança do sistema utilizado pelo Poder Executivo Municipal, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para estabelecer a compatibilidade, sob pena de rescisão contratual.

Quinta – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.

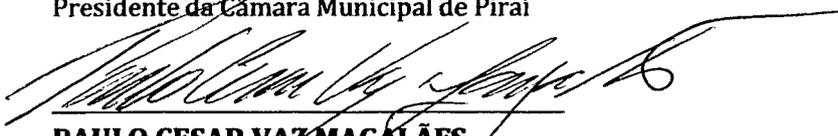
Assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 22 DE NOVEMBRO DE 2024



MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Pirai



PAULO CESAR VAZ MAGALHÃES

Software AP Brasil – Soluções e Serviços de Software para Administração Pública LTDA